



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO Nº: 01

Data: 29/03/2019

Assunto: Orientações gerais sobre as etapas da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CESAN

De acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina (Lei 15.595/2011) e Lei de criação do CONSEA/SC (Lei nº12.911, de 22/01/2004, alterada pela Lei nº 16.536, de 23/12/2014, e Lei nº 17.356, de 20/12/2017) 2019 é o ano de realização 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN). É chegado, portanto, o momento de municípios e estado se mobilizarem para a organização desse importante processo.

A 6ª CESAN e todas as suas etapas ocorrem num contexto de avanços significativos e de desafios para a implementação da Política (PNSAN) e consolidação do Sistema (Sisan) nos estados e municípios.

A saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU), é uma conquista histórica, consequência direta dos esforços do governo e da sociedade civil para a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada. Tais esforços foram materializados por meio de um conjunto de políticas públicas geridas de maneira participativa, a maior parte delas inserida no 1º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado a partir das proposições da 4ª CNSAN, ocorrida em 2011. Este modelo democrático tornou o país uma referência internacional no enfrentamento da fome e de outras formas de insegurança alimentar e nutricional.

Apesar dos avanços no combate à fome, a insegurança alimentar e nutricional, em todas as suas formas, persiste no Brasil, especialmente entre grupos populacionais específicos, tais como os povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais, especialmente as comunidades quilombolas.

Além disso, diversos indicadores nutricionais apontam para os impactos negativos de um sistema alimentar e nutricional que precisa ser reformado. É o caso do aumento dos índices de obesidade e sobrepeso, um fato preocupante que requer profunda reflexão sobre o tipo de alimentação que está disponível às famílias brasileiras e sobre



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

as estratégias necessárias para garantir o acesso à uma alimentação adequada e saudável.

O lema e os objetivos da 6ª CESAN foram construídos a partir das considerações destacadas acima e dão uma dimensão dos desafios a serem enfrentados pelo Sisan e pelas políticas operadas no âmbito deste sistema.

Como parte do processo preparatório da 6ª CESAN, serão realizadas as Conferências Municipais ou Regionais que também terão o papel de promover o debate nos Municípios a respeito dessas questões.

A 6ª CESAN deverá contribuir para a construção de um balanço participativo da condição da segurança alimentar e nutricional no Estado e, também, construir proposições que promovam avanços na implementação da Política (PNSAN) e na consolidação do Sistema (Sisan) em âmbito nacional.

A Conferência é, portanto, mais que um evento, ou uma série de eventos. Trata-se de um processo político, caracterizado pela participação da sociedade civil e de todos os entes federados, por meio do qual são desenhadas diretrizes para políticas públicas promotoras de um novo sistema alimentar e nutricional capaz de garantir a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Constitui-se, ainda, um processo de formação e capacitação dos atores sociais e do governo, envolvidos nesta implementação, dada a sua capacidade mobilizadora e propositiva.

Este Comunicado tem como objetivo trazer as informações básicas a respeito da Conferência de modo a estimular o início da organização e mobilização, por parte dos municípios, das conferências municipais ou regionais em Santa Catarina.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

A 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CESAN será realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, em Florianópolis.

Tema: Vozes, Direitos e Fome.

Lema: Luta para garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo geral:

Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos específicos:

I – Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantia desse Direito;

II - Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

III - Avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV – Avaliar os avanços, desafios e prioridades entre as propostas da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN.

Eixos temáticos:

I - Eixo 1: Vozes, direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

II - Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

III - Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV - Eixo 4: Avaliação entre as propostas da 5ª CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.

Prazos das etapas preparatórias:

Conferências Municipais ou Regionais – 03 de junho a 31 de agosto;



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As Etapas Municipais ou Regionais elegerão delegados, considerando que, a cada fração de 50 participantes, deverá ser eleito até três delegados para a Etapa Estadual, onde:

I – 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil;

II – 1/3 (um terço) representantes governamentais.

Obs:

1 - Em não havendo o mínimo de 50 participantes no evento elege-se a quantidade mínima de 2 delegados da sociedade civil e 1 delegado governamental;

2 - Com vistas a garantir a participação de povos e comunidades tradicionais, as Etapas Municipais ou Regionais que contarem com a presença de representações de comunidades indígenas, remanescentes de quilombos, pescadores artesanais, ribeirinhos, cipozeiros, e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o Decreto nº 6.040/2007, deverão destinar mais uma vaga para cada segmento representado.

Informações adicionais:

1 – CONSEA/SC comunicará a metodologia a fim de orientar os municípios até o final do mês de Abril/19.

2 – O formato da Conferência Nacional ainda está sendo construído pelos presidentes dos Conseas estaduais. A configuração vem se apresentando para a realização de uma Conferência Popular.

3 – Caso o município ou região decida pela realização de Conferência Popular, a mesma também será validada como etapa preparatória para a Conferência Estadual.